

PORTARIA Nº 119/IPREJI/2025

**DESIGNA GESTOR DO CONTRATO N.
091/PGM/PMJP/2025, QUE CELEBRAM ENTRE
O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA
NP3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**

EDÍSIO GOMES BARROSO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Previdenciária Nº 1.403/05 e suas alterações,

Considerando o MEMO./CIRC./19/CTVC/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado o servidor Sr. **CLODOALDO CORRÊIA JOSÉ**, Matrícula 999040, ocupante do cargo em comissão de Coordenador Geral de Tráfego e Combustível para exercer a função de **Gestor** do contrato **091/PGM/PMJP/2025**.

Art. 2º As atribuições do Gestor do Contrato correspondem as estabelecidas na Instrução Normativa n. 004/CGM/PMJP/2024 e serão executados nos procedimentos referentes ao Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI.

Art. 3º O objeto do referido contrato é a Contratação de prestação de serviço de gerenciamento e administração de frota de veículos, abrangendo automóveis tipos passeio, pick-ups, vans, caminhões leves e pesados, ônibus, máquinas e motor gerador de energia, de fabricação nacional e importada, mediante sistema informatizado, via internet, em rede de oficinas e centros automotivos credenciados. O referido instrumento também tem como objeto a manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento e instalação de peças e acessórios, serviços de mecânica geral, funilaria, pintura, eletricidade, ar-condicionado, trocas de óleo e filtros, lubrificantes, alinhamento de direção, balanceamento, pneus, reparos dos pneus, borracharia móvel, lavagem e aspiração geral dos veículos, revisão geral, serviço de guincho para veículos leves e pesados e outros da mesma natureza, para atender às necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná, mediante os termos, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e anexo.

Art. 4º As atividades exercidas pelo servidor nomeado no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 22 de setembro de 2025.

Edisio Gomes Barroso

Presidente do IPREJI

Decreto nº 1125/2025



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	119/IPREJI/2025	23/09/2025

ID: 2064304	Processo	Documento
CRC: CE23AD95		
Processo: 0-0/0		
Usuário: Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira		
Criação: 23/09/2025 11:56:10	Finalização: 23/09/2025 12:00:09	

MD5: **8B325770D96A9C8B7C2733AC5E6FBA83**
SHA256: **23CDD7F0F415953AF8325408F4595BE97D5F7D746A65D9C8E60ABD2D5AE86FA5**

Súmula/Objeto:
Portaria 119/IPREJI/2025 - Nomeia Gestor de Contrato - Frota Veicular

INTERESSADOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI	Ji-PARANA	RO	23/09/2025 11:59:01
---	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

NOMEAÇÃO DE MEMBROS	23/09/2025 11:58:37
---------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 EDISIO GOMES BARROSO	PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA	23/09/2025 12:34:33
---	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2064304 e o CRC CE23AD95.